



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2021 / 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120 / 2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024**

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) EDVAN LOPES COELHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 022.XXX.XXX-65, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2024, Processo licitatório nº 27/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>	7,13,16,33,35,36,38,39,40,41,42,45,46, 47,48,52,61,62,73,77,78,79,91,93,95,1 06,122,128,132,162,163,164,165,166,1 68,185,186,192,198,199,203,213,217,2 19,233,237,247,252,260,275,276,299,3 01,316,317

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
<b>SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>	41.057.661/0001-30	JOARY FERREIRA DE SOUZA	544.318.161-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, REPAROS E REFORMAS, NAS CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS..**

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

<b>FORNECEDOR: SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
7	ALAVANCA - DE FERRO FORJADO, MEDINDO < 1,50 > M DE COMPRIMENTO, TIPO FENDA E PONTEIRO, FORMATO SEXTAVADO	UN	SO RAMO	29	119,99	3479,71
13	BACIA SANITARIA UNIVERSAL BRANCA	UN	DECA	162	124,99	20248,38



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2021 / 2024

16	BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 5/16 COMPRIMENTO 1 METRO	UN	CISER	610	4,89	2982,90
33	CADEADO 25	UN	PADO	92	10,18	936,56
35	CADEADO 45	UN	PADO	107	10,99	1175,93
36	CAIXA DAGUA - DO TIPO TANQUE - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL.	UN	FORTLEV	37	349,90	12946,30
38	CAIXA DE DESCARGA 7 LITROS UNIVERSAL	UN	CIPLA	248	27,00	6696,00
39	CAIXA PADRÃO DE ENERGIA ELETRICA	UN	TAF	118	89,74	10589,32
40	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA E TAMPA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA)	UN	CIPLA	129	7,99	1030,71
41	CAL DE PINTURA 8 KG	UN	USIKAL	2240	9,78	21907,20
42	CAL PARA ARGAMASSA 20 KG SACO	UND	SIKAL	2205	17,98	39645,90
45	CAPA DE CHUVA - PVC, DIVERSOS TAMANHOS	UN	WORKER	180	14,92	2685,60
46	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE 85L	UN		130	284,00	36920,00
47	CERÂMICA/PISO LINHA A, 50 CM X 50 CM, PI-4 TIPO A	M²	TRAMONTINA FORMIGUES	5400	29,06	156924,00
48	CHAPA DE FERRO, DO TIPO MEIA LUA	UN	TRAMONTINA	255	19,07	4862,85
52	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM ESCORIA - CP II-E, COM RESISTENCIA DE 40MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153 (SACO 50 QUILO)	SACO	ITA	12900	52,00	670800,00
61	DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 9 POLEGADAS, DO TIPO REFORCADO, PARA CORTAR FERRO	UN	MELFI	170	5,79	984,30
62	DISCO DE CORTE - EM ACO, COM 04 POLEGADAS, DO TIPO DIAMANTADO, PARA CORTAR CERAMICA	UN	MELFI	170	3,99	678,30
73	ESPUMA - EM POLIURETANO, EXPANSIVA, PARA VEDACAO (LATA 240ML 230GR)	UN	PROFOAM	975	16,79	16370,25
77	EXTENSOR - DE ALUMINIO, PARA ROLO DE PINTURA, MEDINDO 2,70M	UN	ROMA	38	29,90	1136,20
78	EXTENSÃO 2X0,75 10MM PT DE 10 MTS	UN	LIEGE	153	19,49	2981,97
79	FECHADURA - DE METAL, CONVENCIONAL DE PORTA INTERNA E EXTERNA EMBUTIR 325/01, PARA USO INTERNO E EXTERNO	UN	ALIANA	322	39,99	12876,78
91	FORMAO - DE ACO CARBONO, COM CABO DE POLIETILENO, 1"	UN	PACETTA	40	15,39	615,60
93	FORMAO DE ACO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 1.1/4"	UN	PACETTA	28	15,99	447,72
95	GANCHO DE TELHA - DE FERRO, COM COMPRIMENTO DE 450 MM, COM BITOLA DE 8MM, PARA SER UTILIZADO PARA FIXACAO DE TELHAS DE AMIANTO, PARA SER ENTREGUE COM PORCA	UN	MINAS FERRO	712	1,99	1416,88
106	JOELHO ESGOTO 100 MM - 90 °	UN	KRONA	440	3,97	1746,80
122	LINHA DE NYLON - NYLON, TIPO FIO DE NYLON, 0,60MM, TRANSPARENTE, CARRETEL COM 100 METROS, PEDREIRO	UN	KALA	70	6,00	420,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
 Administração 2021 / 2024

128 LONA PRETA DE NO MINIMO 150 MICRAS	M²	LONAX	1710	1,30	2223,00
132 LUVA DE PROTECAO - LUVA DE RASPA DE PVC,P,M,G,GG CANO LONGO	UN	SO MANOEL	170	9,80	1666,00
162 PREGO C/C 17X21	QUL	GERDAU	255	17,00	4335,00
163 PREGO C/C 18 /24	QUL	GERDAU	225	17,00	3825,00
164 PREGO C/C 18 /27	QUL	GERDAU	130	17,00	2210,00
165 PREGO C/C 20/30	QUL	GERDAU	91	17,00	1547,00
166 PREGO C/C 22 X 42	QUL	GERDAU	205	9,89	2027,45
168 PREGO COM CABEÇA 12 X 12	QUL	GERDAU	100	17,49	1749,00
185 ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA, DE 15 CM	UN	ROMA	207	10,59	2192,13
186 ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 15CM, COM CABO PLASTICO	UN	ATLAS	116	9,99	1158,84
192 SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, EMBALADO EM TUBO DE BASTOES DE 30CM, COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	UN	WORKER	305	19,99	6096,95
198 TELHA - DE BARRO, ROMANA, MEDINDO (33CMX20CMX2CM), NBR 5640,5639,8055	UN	CERMICA BRASIL	23700	2,59	61383,00
199 TELHA - DE CERAMICA,CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	UN	CERMICA BRASIL	9185	4,99	45833,15
203 TIJOLINHO	UN	BRASIL	68300	0,64	43712,00
213 TORNEIRA 15 CM PLASTICO 3/4	UN	KRONA	387	4,80	1857,60
217 TRELICA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILIMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	GERDAU	1565	60,00	93900,00
219 TRENA - EM FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50M	UN	VONDER	29	60,00	1740,00
233 CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA	UN	FORTLEV	50	290,00	14500,00
237 DISCO DE CORTE - VIDEA,COM DISCO DE 10 POLEGADAS,PARA CORTE À SECO,PARA CORTAR MADEIRA	UN	PROFIELD	58	44,99	2609,42
247 RESINA - DO TIPO RESINA EPOXI SECAGEM ULTRA RAPIDA., UTILIZADA PARA VEDACAO LATA 18 LITROS	Unidade	HYDRONORTH	50	130,00	6500,00
252 TRENA - TRENA DIGITAL LASER, PORTATIL,TAMANHO (100 X 58 X 32 MM), PRECISAO MILIMETRICA,MEDIDAS PRECISAS ATE 50.000,CONTADOR DE 5 DIGITOS ATE 50.000 METROS## CONTADOR PRECISO COM BOTAO PARA "ZERAR"## PE DE DESCANSO.,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UN	CARVALHO	1	110,00	110,00
260 ROLO DE PINTURA - em la profissional , DE 23CM	UN	ROMA	255	19,99	5097,45
275 CAIXA DAGUA - DO TIPO TANQUE, EM POLIETILENO, DE 10.000 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL.	UN	FORTLEV	18	7000,00	126000,00
276 CAIXA DAGUA - DO TIPO TANQUE, EM POLIETILENO, DE 15.000 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL.	UN	FORTLEV	18	7500,00	135000,00
299 VALVULAS DE DESCARGA METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4	UN	DOCOL	45	104,90	4720,50
301 SELADOR ACRILICO - DO TIPO SELADOR ACRILICO, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA	GAL	IQUINE	45	28,00	1260,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
 Administração 2021 / 2024

ACRILICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTECAO, AGUA E PIGMENTOS, USO INTERNO E EXTERNO, LATA 3,6						
316	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - MONOFASICO, COM HASTE, 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UN	MATEL	30	919,99	27599,70
317	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UN	BS FER	80	186,00	14880,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
 Administração 2021 / 2024

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 10 de Dezembro de 2024

---

SOUZA MATERIAIS PARA  
 CNPJ: 41.057.661/0001-30

---

EDVAN LOPES COELHO  
 Prefeito Municipal